



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 016/2023**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.300,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Fica ao Poder Legislativo autorizado, com base no art. 9º da Lei Municipal nº 1931, de 27 de dezembro de 2022, a abrir crédito adicional **SUPLEMENTAR no orçamento corrente**, num valor total de **R\$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Câmara

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Execução da ação legislativa

Ação: 2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

Classificação quanto à natureza da Despesa:

1. - 3.3.1.90.11.00- VENC. E VANT. FIXAS – PESS. CIVIL **R\$ 6.300,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1o, a **REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária**, conforme art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 1964:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Câmara

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Execução da ação legislativa

Ação: 2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

Classificação quanto à natureza da Despesa:

1. 3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL	<b>R\$ 4.000,00</b>
2. 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERC- PESSOA FÍSICA	<b>R\$</b>
	<b>2.300,00</b>	

Art. 3o Esta Resolução de mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Três Forquilhas, 04 de Dezembro de 2023.

Jarbas Jacoby Brehm

Vice-Presidente

Sergio Prusch Vitt

Secretário

Jeferson Sparremberger de Oliveira

Presidente